

ERRATA 006/2025.

A lei nº 001/2025, que Dispõe sobre o reajuste concedido aos professores, agente de combate a endemias, agente comunitário de saúde e demais servidores com salário abaixo do mínimo legal do município de Caracol-PI e dá outras providências, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Ano XXIII • Teresina (PI) - terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 • Edição VCCLXVIII.

Sendo

assim:

ONDE SE LÊ: **“No uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município de Caracol, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei.”**

LEIA-SE: **“Faz saber que a Câmara Municipal de Caracol, Estado do Piauí, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

Publique-se. Cumpra-se.

CARACOL - PIAUÍ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal